



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº0520.9/2019

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das Bibliotecas Públicas de Santa Catarina, adotarem espaços específicos destinados aos livros de autores Catarinenses”.

Autor: Deputado Kennedy Nunes

Relator: Deputado Ismael dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que busca obrigar as bibliotecas públicas do Estado de Santa Catarina a destinarem espaços exclusivos e destacados aos livros de autores catarinenses.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de dezembro de 2019 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi admitida, por unanimidade, na Reunião de 3 de março de 2020, nos termos do voto exarado pela Relatora, Deputada Ana Campagnolo (pp. 03/05, do processo eletrônico).

Na sequência, seguindo rito processual designado à p. 1 dos autos eletrônicos pelo 1º Secretário, a proposta foi aprovada na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em 19 de agosto de 2020, conforme voto do relator Deputado Marcius Machado e, em seguida, foi enviada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto em que, na forma regimental, fui designado para a sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Analisando a matéria no âmbito deste Colegiado, observo que a medida visada pelo Projeto de Lei em análise é legítima e **atende ao interesse público**, pois objetiva fomentar a produção literária catarinense, valorizando os



escritores catarinenses ou aqueles que fizeram de Santa Catarina seu berço, garantindo-lhes espaço específico de destaque nas bibliotecas públicas, estimulando, assim, o interesse dos estudantes pela literatura catarinense.

Ante o exposto, vez que **preservado o interesse público**, nos termos dos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0520.9/2019.

Sala da Comissão,

Deputado Ismael dos Santos
Relator